DECRETO Nº 2.584/93, DE 14 DE JANEIRO DE 1.993.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º da Lei nº 1316 de 08 de junho de 1.983, que criou o Fundo Social de Solidariedade do Município/ de Parapuã.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam nomeados os abaixos descritos sob. a Presidência da Primeira Dama do Município de Parapuã a fim de constituirem o Conselho Deliberativo do / Fundo de Solidariedade do Município de Parapuã , nos termos do que dispõe o artigo 3º da já citada lei, e com as imcumbências ali citadas.

Valdeci Conceição Câmara Lobo:- Presidente;
Leonor Aparecida Monge da Silva-Vice-Presidente;
Sânio Aparecida Câmara Silvério- 1ª Tesoureira;
Adriana Francisco da Silva Câmara- 2ª Tesoureira;
Gracia M.Giovannetti Garcia- 1ª Secretária;
Carlos Augusto Silvério: 2º Secretário;
Suplentes:-
Marlene Gava Segatelli, Dirce Perbelini, Elizabete Aparecida Lopes Arruda, Ilda Camas Machado, / Maria Aparecida da Silva Oliveira, Maria Odete / Gimenes, Sandra Cristina Bianconi, Sonia Zammataro, Leonor Tavares Falconi e Ivanir Lobo Antunes.

Parágrafo único- Não serão remunerados as funções dos membros do Conselho Deliberativo, sendo considerado porém, como de serviço público relevantes.

Artigo 2º- Será nomeado pelo Presidente do Conselho Primeira-

seg. fls. 02.....

Dama do Município entre os membros, o Tesoureiro o qual movimentará juntamente com ela as contas/ bancárias em nome do Conselho.

Artigo 3º- Fica revogado o decreto nº 2.407 de 22 de feve - reiro de 1.989,

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de janeiro / de 1.993.

RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário